

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 192/2018 - SEMADS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017, Decreto nº 071/2017 e.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem e Hotelaria para hospedar autoridades constituídas em visita ao município de redenção e profissionais especializados que se deslocam de outras praças para prestar serviços em atendimento a Secretaria de Assistência Social, de acordo com o edital e seus anexos, os servidores públicos municipais indicados:

Eulália Alves Pereira dos Reis, Matrícula 011974 – Titular Silene Maria Ferreira, Matrícula 009099 – Suplente

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO N°: 449/2018-CPL

Processo Licitatório nº 048/2018, Pregão Presencial nº 040/2018, de 10/05/2018

Contratada: HOTEL COLISEU LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)

Vigência: 15/05/2018 e término em 15/05/2019

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios:
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DA SECRETÁRIA

- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º** O Departamento de Contratos disponibilizará a Fiscal nomeada, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que a Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
- **Art. 4º** Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.
- **Art.º 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Redenção Pará aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2018.

Maria Jucema F. Cappellesso

Secretária Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social Decreto nº 008/2017

Ciência dos servidores designados: Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função	
Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente